

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.110 DE 13 DE JANEIRO DE 2009

SOLICITA A DESINTERDIÇÃO DA ATIVIDADE.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 13/01/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/201.711/2003, referente ao posto AUTO CENTER OLINDA ELLIS LTDA, localizado na Rua Olinda Ellis s/n, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro,
- que o posto de gasolina foi interditado por força do não cumprimento da Deliberação CECA/CLF nº 4.838, de 05/06/07,
- que, conforme consta no despacho da Senhora Presidente da FEEMA, de 30/12/08, folha nº 219 do Processo E-07/201.711/2003, o posto cumpriu as exigências da Deliberação CECA/CLF nº 4.838, de 05/06/07,

DELIBERA:

Art. 1º – Solicitar à Secretária de Estado do Ambiente a desinterdição das atividades produtivas do posto de gasolina AUTO CENTER OLINDA ELLIS LTDA, localizada na Rua Olinda Ellis s/n, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro,

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2009

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/01/09.